



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 301/70=

Of. N.º

O cidadão JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal n. 66884, de 16-7-1 970, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 54.394,18 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZOITO-CENTAVOS), para ocorrer as seguintes despesas:

- I - Pagamento dos direitos trabalhistas do servidor Antônio Lino dos Santos, por motivo-da rescisão contratualCr\$ 220,80
- II - Pagamento do salário família devido ao ex-funcionario Sr. Arthur ChekerdemianCr\$ 12,00
- III - Pagamento do salário família ao funcionário Sr. Sebastião Alves CavalheiroCr\$ 13,50
- IV - Pagamento de serviços extraordinários aos servidores da Junta de Alistamento Militar.Cr\$ 174,00
- V - Pagamento da Contribuição de Previdência Social ao I.N.P.S. referente ao setor da Divisão da LançadoriaCr\$1.681,44
- VI - Pagamento de contribuição de Previdência Social ao I.N.P.S. referente ao setor da Dívida AtivaCr\$ 842,10
- VII - Pagamento de contribuição de Previdência Social ao I.N.P.S. referente ao setor de Ensino PrimarioCr\$23.234,50
- VIII - Pagamento de contribuição de Previdência Social ao I.N.P.S. referente ao setor de Parques InfantisCr\$ 556,00
- IX - Pagamento de contribuição de Previdência Social ao I.N.P.S. referente ao Gabinete do Diretor do Departamento de Serviços PúblicosCr\$2.634,40
- X - Regularização das folhas de pagamento dos meses de Novembro e Dezembro de 1 969, referentes a serviços de reconstrução do muro da Creche Dona Maria LeonorCr\$ 691,80
- XI - Pagamento da fatura nº 2279 da Companhia - Paulista de Força e Luz, referente fornecimento de energia elétrica para a C.C.O. no mes de setembro de 1 969Cr\$ 8,90



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

- 2 -

Of. n.º

XII - Reconstrução da Praça Rui Barbosa.....Cr\$ 24.324,74

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4110 94 - OBRAS PÚBLICAS

03 - Para pavimentaçãoCr\$ 54.394,18

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de novembro de 1970.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor.

iv/.